



Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

BLOCO 14

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até **13/09/2024**, nos termos do disposto no **item 7** do referido Edital.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	96	Recebida em:	10/09/2024	Hora:	02:42:23
<i>No Anexo VIII - Ficha Técnica, há uma tabela onde devem ser indicados os membros da equipe de coautores, colaboradores e consultores, que conta com o campo "Qualificação". Este anexo deve ser enviado quando da inscrição, ou só após o resultado? E se for o caso de ser incluso na inscrição, onde deve ser anexado, pois não há espaço para tal na inscrição?</i>					
Resposta à consulta:					
Conforme item 8.3. , subitem c) do presente Edital, o Anexo VIII - Ficha Técnica deverá ser apresentada no momento do envio da proposta, no formato .pdf.					

Consulta nº	97	Recebida em:	10/09/2024	Hora:	22:03:55
<i>Há alguma restrição quanto ao uso de elementos como obras de arte, esculturas, telas e afins para composição das imagens ilustrativas de projeto? Pode-se utilizar, para fins de demonstração dos espaços expositivos, obras de artistas indiscutivelmente conhecidos?</i>					
Resposta à consulta:					
Conforme item 8.6 deste Edital, as pranchas poderão ser compostas com total liberdade de criação e proposição na diagramação, desde que respeitadas as orientações dos itens 8.3. e 8.4. do presente Edital, podendo constar croquis, perspectivas, fotomontagens, maquete digital, detalhes construtivos, entre outros elementos, que poderão ser apresentados com absoluta liberdade de expressão, resguardada a clareza dos desenhos e as condições impostas neste					



Edital. Contudo, para a utilização de imagens e recursos gráficos que não são de autoria do concorrente deste Edital, deve-se observar as condições de direitos autorais das respectivas peças gráficas, posto que, conforme **item 9.15** do presente Edital, as imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas e editadas pelo **PROMOTOR** e pelo **ORGANIZADOR** para divulgação e outros fins, desde que preservado o seu conteúdo e os direitos autorais.

Consulta nº	98	Recebida em:	11/09/2024	Hora:	21:24:39
--------------------	-----------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

Para o cálculo da área no quadro de áreas, deve-se considerar a espessura de alvenaria para que a área total corresponda ao valor correto, ou são considerados apenas os vãos internos dos ambientes? Ou isso fica a critério?

Resposta à consulta:

As áreas indicadas no item **6. PROGRAMA DE NECESSIDADES** do **Anexo I - Termo de Referência** devem ser consideradas nas propostas como valores de referência, seguindo as diretrizes expostas no Termo de Referência e contabilizadas como áreas internas.

Consulta nº	99	Recebida em:	11/09/2024	Hora:	21:30:18
--------------------	-----------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

Caso o projeto elaborado tenha uma Referência Arquitetônica, de um projeto existente, é permitido fazer citação desse projeto na prancha? Citando nome, autor do projeto e localização?

Resposta à consulta:

Conforme **item 8.4** do presente Edital, o conjunto das pranchas deverá bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, que devem estar representadas em escalas que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição, considerando a individualidade de cada prancha, desde que obedecendo, em termos de conteúdo, aos elementos mínimos exigidos no item 8 deste Edital e aos critérios de padronização para a preservação do seu anonimato.